



Comité Económico e Social Europeu

CCMI/041
A evolução da indústria
europeia dos têxteis e do
calçado

Bruxelas, 7 de Fevereiro de 2008

RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO
da
Comissão Consultiva das Mutações Industriais (CCMI)
sobre
"A evolução da indústria europeia dos têxteis e do calçado"
(Relatório de Informação)

Relator: **C. CAPPELLINI**
Co-Relator: **GARCZYNSKI**

ADMINISTRADOR: José Miguel CÓLERA RODRÍGUEZ

Em 17 e 18 de Janeiro de 2007, o Comité Económico e Social Europeu decidiu, nos termos do artigo 31.º do Regimento, incumbir a Comissão Consultiva das Mutações Industriais da elaboração de um relatório de informação sobre

"A evolução da indústria europeia dos têxteis e do calçado".

Os trabalhos preparatórios ficaram a cargo dos membros e do perito, em colaboração com o relator e o co-relator.

Grupo de Estudo: "A evolução da indústria europeia dos têxteis e do calçado"	Presidente:	LASIAUSKAS (Gr. I-LT)
	Relator:	CAPPELLINI (Gr. III-IT)
	Co-Relator:	GARCZYNSKI (Cat. I-PL)
	Membros:	BOOTH (Cat. II-UK) POP (Cat. III-RO) SCHALLMEYER (Gr. II-DE)
	Perito:	Pierluigi MONTALBANO (do Relator)

O grupo de estudo realizou duas reuniões:

- 19 de Setembro de 2007,
- 3 de Dezembro de 2007.

A Comissão Consultiva das Mutações Industriais adoptou o presente relatório em 4 de Fevereiro de 2008.

*

* *

Em paralelo com as reuniões acima referidas, os membros do grupo de estudo promoveram uma série de iniciativas complementares para o aprofundamento dos temas essenciais que são objecto da nota. Destas iniciativas, há que recordar, em primeiro lugar, a organização de uma *audição pública* sobre "*O desenvolvimento da indústria europeia dos têxteis e do vestuário*", realizada no Porto, em 30 de Outubro de 2007, no CITEVE (Vila Nova de Famalicão, Portugal), em que participou um grande número de organizações representativas importantes, mas também a organização de várias missões e visitas a determinadas realidades produtivas locais como a zona têxtil de Sora (Itália) e a Associação Nacional de Empresas de Calçado Italianas de Milão (Itália). Além disso, os membros do grupo de

estudo trabalharam em sinergia com os responsáveis da Comissão (em particular a DG Empresas, a DG Emprego e a DG Comércio) e com investigadores da Fundação de Dublin e estabeleceram contactos com associações locais de PME (por exemplo, *CNA Federmoda*, *Confartigianato Fed. Naz. Moda e UnionTessile Confapi*), com os representantes do Comité das Regiões e da ACTE (Associação das Comunidades Têxteis Europeias); com algumas das principais regiões altamente especializadas do sector, com as associações de consumidores (por exemplo, a associação portuguesa DECO), com o Instituto Italiano de Promoção Industrial, bem como com os responsáveis do Departamento do Comércio, Têxteis e Vestuário dos EUA. Ademais, o presente relatório de informação será acompanhado de um suplemento estatístico de análises da situação do sector, susceptível de actualizações regulares.¹

1. Conclusões e recomendações

- 1.1 **A indústria dos têxteis, do vestuário e do calçado (TVC) da UE dos 27 constitui uma componente essencial do sector europeu da transformação**, tanto em termos de volumes totais de produção, como em termos de criação de valor acrescentado, mas sobretudo do ponto de vista do emprego. Todavia, a indústria deste sector revela uma dinâmica negativa que sublinha a necessidade de intervenções susceptíveis de favorecer a reconversão do sector e o seu reposicionamento num mercado global sujeito a uma enorme pressão competitiva.
- 1.2 Por conseguinte, a liberalização do comércio internacional deste sector, que se completa com o termo de vigência do "Memorando de Entendimento" UE-China em 31 de Dezembro de 2007, deve ser acompanhada por instrumentos adequados de **controlo dos fluxos** e por **"sistemas de alerta precoce"** específicos, bem como pela identificação de instrumentos capazes de proteger as empresas europeias de eventuais **práticas concorrenciais abusivas**.
- 1.3 Além disso, a CCMI do CESE associa-se ao Parlamento Europeu², e exprime a sua preocupação com a manutenção de elevados obstáculos pautais e não-pautais em numerosos países terceiros e convida a Comissão a **garantir melhores condições de acesso aos mercados** desses países para os produtos da indústria europeia dos têxteis e do calçado.
- 1.4 Paralelamente, a CCMI reconhece o papel fundamental dos novos países emergentes da Ásia e dos "novos estados independentes" da Europa Central e Oriental (sobretudo a Rússia) na evolução da dinâmica da procura internacional, bem como a **nova importância fundamental das relações euro-asiáticas** para favorecer as produções europeias de elevado valor acrescentado.
- 1.5 A CCMI do CESE salienta ainda o **carácter fundamental do respeito dos direitos fundamentais dos trabalhadores, conforme são definidos nas normas mínimas fundamentais da OIT**, ratificadas pela maioria dos Estados-Membros. A CCMI considera

¹ Será publicado em breve sob a forma de brochura e poderá ser consultado no portal web da CCMI.

² Moção de resolução conjunta sobre o futuro do sector têxtil após 2007, adoptada pelo Parlamento Europeu em 13.12.2007.

que não se pode tolerar o chamado "*dumping* social" e propõe que sejam estabelecidas normas vinculativas de carácter técnico, social e ecológico destinadas a reforçar o "modelo social europeu" no mundo, em plena conformidade com a Estratégia de Lisboa.

- 1.6 Para conseguir superar os limites impostos por uma cadeia de valor fragmentada e caracterizada principalmente por pequenas empresas e por microempresas, **o sector necessita ainda de proceder a uma revisão global da estratégia de reagrupamento e de conexão em rede (*networking*)**, reforçando a cooperação no interior da cadeia, **dando uma atenção particular ao papel das PME e reforçando as sinergias entre as várias fases do processo produtivo, e entre este último e a cadeia da distribuição e da logística**. Relativamente a este aspecto, é particularmente importante o **reforço do diálogo euro-mediterrânico** e a adopção de medidas concretas para o desenvolvimento de um sector integrado entre as empresas de ambas as margens do Mediterrâneo, em consonância com as propostas do Parlamento Europeu com a criação de uma zona de produção euro-mediterrânica no sector têxtil³.
- 1.7 Num sector que emprega 3,2 milhões de pessoas (cerca de 9,3% do emprego total do sector da transformação) e em que é preponderante a componente feminina (cerca de 65% do emprego total), a perda contínua de postos de trabalho verificada ao longo da última década torna particularmente urgente a adopção de respostas concretas e oportunas. É, **por conseguinte, indispensável elevar os níveis de formação existentes e investir na criação de novos perfis profissionais altamente qualificados**. Neste âmbito, a CCMI sublinha a necessidade de promover a instrução e a cultura científica, para estimular o espírito empresarial dos jovens e o seu interesse pelas carreiras e pelos estudos científicos, **através de campanhas mediáticas de sensibilização**, bem como da realização de iniciativas específicas para favorecer um maior envolvimento dos jovens no sector.
- 1.8 É igualmente importante a **necessidade de nos anteciparmos às mutações industriais** que o sector deverá enfrentar nos próximos anos. Para tal, recomenda-se **um maior envolvimento dos parceiros sociais tendo em vista a difusão das melhores práticas e de abordagens inovadoras ao nível europeu**. Está igualmente associado ao emprego e à dimensão social o tema da política europeia dos concursos públicos, que contribuem para cerca de um quinto do PIB da UE dos 27. As empresas do sector podem de facto trazer notáveis vantagens graças a **uma nova política dos concursos públicos que constitua um estímulo à inovação**, em particular nos sectores em que os têxteis técnicos são mais aplicados, isto é nos sectores da saúde, da defesa e dos transportes⁴.

3 Diálogo Euro-mediterrânico sobre o futuro do sector dos têxteis e do vestuário (2004-2006). Relatório dos co-líderes dos grupos de trabalho, Julho 2006.

4 Para mais informações sobre este ponto, ver *Guide on dealing with innovative solutions in public procurement - 10 elements of good practice* (Documento de trabalho dos serviços da Comissão, SEC (2007) 280, 23.2.2007).

- 1.9 Reconhecendo à UE dos 27 o papel de líder mundial na utilização da tecnologia e da inovação ao nível dos processos produtivos do sector TVC, deve ser sublinhada a necessidade de investimentos capazes de manter esta vantagem comparativa ao longo do tempo, alargando a noção de inovação a todos os avanços tecnológicos que têm impacto no sector, mesmo de natureza indirecta. Neste sentido, é indispensável **promover o desenvolvimento de centros de excelência e reforçar as parcerias tecnológicas** (incluindo as TIC) entre as plataformas tecnológicas existentes e entre as novas plataformas, bem como entre estas e as principais políticas e programas europeus de investigação e desenvolvimento (sobretudo o sétimo programa-quadro), para integrar os recursos disponíveis. Além disso, o sector precisa de **uma nova imagem** que inclua projectos-piloto destinados a garantir uma cooperação estreita entre os centros de *design* (concepção) e os do conhecimento do sector TVC a todos os níveis (comunitário, nacional e regional). Estes projectos-piloto devem **facilitar** (especialmente no caso das PME) **o acesso ao crédito e dar mais atenção à tecnologia e à inovação**.
- 1.10 Considerando tudo isto, **importa sublinhar como as numerosas iniciativas adoptadas pelas principais instâncias institucionais (UE, Estados-Membros e regiões) e privadas (empresários, sindicatos, consumidores, etc.)**, embora se tenham revelado fundamentais para a requalificação e o relançamento do sector em resposta às pressões exercidas pela concorrência mundial, **foram realizadas sem qualquer coordenação, nem horizontal nem vertical, capaz de sistematizar as vantagens esperadas**. Por conseguinte, seria útil **alargar o papel e as responsabilidades da CCMI neste sector às actividades de observação e de controlo, ao reforço do diálogo entre os parceiros sociais e as outras partes interessadas, e à capacidade de transformar o debate em acções concretas**. Estas responsabilidades deviam estender-se às diferentes áreas da política comunitária (empresarial, social, comercial, aduaneiro, relações externas) que exercem influência no sector dos TVC (têxteis/vestuário/calçado) e importaria complementá-las com a elaboração de um relatório de informação anual destinado às diversas instituições europeias e nacionais e outros órgãos económicos interessados (por exemplo a Comissão Federal do Comércio e os serviços aduaneiros dos Estados Unidos da América).
- 1.11 Além disso, tendo em consideração as outras problemáticas do sector, como a luta contra a contrafacção e a protecção da propriedade intelectual, o ambiente e o desenvolvimento sustentável, a protecção dos consumidores, etc., a CCMI é, em última análise, favorável à elaboração de uma **regulamentação europeia sobre a origem, a rastreabilidade e a rotulagem dos produtos importados e exportados**, de modo a pôr em evidência as fases importantes de criação de valor acrescentado da cadeia de valor, bem como à adopção de processos e de produções que tenham em conta a eficiência energética e a utilização das energias renováveis⁵.
- 1.12 Especificamente em relação à protecção dos consumidores, a CCMI confirma a **necessidade de se proporcionar aos consumidores uma informação clara e completa sobre os**

⁵ Para mais informação, ver www.bess-project.info.

produtos. As medidas adoptadas não devem ser consideradas como uma alternativa à protecção jurídica nacional ou comunitária, mas antes como um instrumento adicional para garantir condições de concorrência equitativas aos consumidores e aos fornecedores de bens e de serviços.

- 1.13 Paralelamente, a CCMI **preocupa-se, por um lado, com o excesso de burocracia resultante da adopção do Regulamento REACH (em particular no que toca às PME)** e, por outro lado, reconhece que a **protecção do ambiente pode representar novas oportunidades para o sector.** Estas podem resultar na adopção de processos de produção "ecosustentáveis", inclusivamente em sectores que dependem em grande medida da utilização de produtos químicos, ou no desenvolvimento de tecidos ecológicos. Também neste caso, uma campanha de informação bem orientada poderá desempenhar uma importante função de reforço da importância da sustentabilidade, tanto na produção como no marketing.

2. Definição do sector

- 2.1 O presente relatório de informação aplica-se ao **macrosector industrial dos têxteis, vestuário e calçado**, conforme foi definido pela "Nomenclatura Estatística das Actividades Económicas da Comunidade Europeia" (NACE rev. 1.1) nas subsecções DB e DC (divisões 17, 18 e 19) e na subsecção DG, divisão 24.7⁶. Este macrosector abrange um grande número de actividades e de produtos manufacturados no âmbito dos têxteis, do vestuário, das peles e do couro e corresponde a uma multiplicidade de processos industriais, de empresas e de estruturas de mercado⁷.
- 2.2 Esta definição, embora normalizada, exclui todavia toda uma série de actividades como, por exemplo, a investigação e o desenvolvimento (I&D), o *design* (concepção) de modelos, a distribuição e a venda por grosso e a retalho, que representam efectivamente etapas fundamentais da cadeia de valor geral do sector. No entanto, estas actividades permanecem, pela sua própria natureza e características específicas, distintas e separadas do sector da transformação, que é objecto da presente análise e são classificadas noutras categorias NACE. É importante, todavia, sublinhar que a importância socioeconómica geral do sector é, de maneira geral, maior do que o que resulta de uma análise que abrange exclusivamente o sector da transformação.

⁶ Divisão 17: "Indústria têxtil"; divisão 18: "Confecção de artigos de vestuário, preparação e tingimento de peles"; divisão 19: "Preparação, curtimenta e acabamento do couro" fabricação de artigos de viagem, de marroquinaria, de seleiro, de correio e de calçado"; divisão 24.7: "Fabricação de fibras sintéticas e artificiais".

⁷ Inclui a preparação e a fiação das fibras têxteis, naturais, sintéticas e artificiais; a tecelagem e o acabamento dos têxteis e dos artigos de vestuário (lavagem, estamparia, tingimento, plastificação, etc.); a fabricação dos artigos de vestuário e das malhas (indústria da confecção); a fabricação dos tapetes e dos têxteis para o lar, dos artigos de carácter industrial e técnico, incluindo os chamados "têxteis técnicos", e a fabricação do calçado.

3. Situação geral do sector

3.1 O sector dos têxteis, vestuário e calçado representa uma componente essencial da indústria transformadora da UE dos 27. Com cerca de 250 000 empresas e um volume de negócios que ronda 240 mil milhões de euros, o sector representa aproximadamente 4% do valor acrescentado total de toda a indústria transformadora da UE dos 27 (cerca de metade do qual provém unicamente do sector dos têxteis). Com os seus 3,2 milhões de trabalhadores, este sector é o único na União a contar com uma maioria de mulheres (64,5%), representando além disso 9,3% da mão-de-obra do sector da transformação da UE dos 27, cuja maior parte trabalha no sector do vestuário (aproximadamente 1,5 milhões). A UE constitui o principal mercado de destino e o principal exportador do sector, com uma quota mundial próxima de 20% (dados de 2005).

3.2 Do ponto de vista da especialização regional, **a Itália é o principal produtor e criador de valor acrescentado e de emprego no sector** (a Itália por si só representa mais de metade do volume de negócios do sector e mais de 25% do emprego total). A maioria das empresas italianas de têxteis e vestuário, sobretudo as que se dedicam à confecção de artigos de vestuário e à preparação de peles, concentra-se nas regiões da Emilia Romagna, Lombardia e Toscana, enquanto que para o calçado, mais de 30% das empresas estão implantadas na região das Marcas⁸. **Todavia, este sector desempenha um papel importante na maior parte dos Estados-Membros**, principalmente na Alemanha, que é líder mundial dos tecidos para uso técnico e industrial, no Reino Unido, França e Espanha.

3.3 Ao mesmo tempo, o sector contribui fortemente para uma produção mais especializada na Roménia, Portugal, Lituânia e Estónia, mas também na Eslováquia, Hungria e Eslovénia e, em geral, em grande parte das regiões da Europa Central e Oriental⁹. Os principais agrupamentos (*clusters*) de produção especializada nestes países são:

- para os têxteis, o Nordeste e as regiões centrais (Roménia), o Norte (Portugal), Lodzkie (Polónia), Severozapaden (Bulgária) e Severovychod (República Checa);
- para o vestuário, o Norte de Portugal, Severen tsentralen (Bulgária), Lodzkie (Polónia), o Nordeste da Roménia e Yuzhen tsentralen (Bulgária);
- para o calçado, o Norte de Portugal, a região Vest (Roménia), a região Nord-Vest (Roménia) e La Rioja (Espanha)¹⁰.

⁸ Para mais informações sobre as tendências de produção das economias italianas, consultar o portal do Instituto Nacional do Comércio Externo (www.ice.gov.it).

⁹ *European business - Facts and figures* (Empresas Europeias - Factos e Números), edição de 2006.

¹⁰ Os agrupamentos (*clusters*) acima referidos são os que evidenciam uma elevada proporção de especialização relativa. Para mais informações sobre os dados e a metodologia adoptada, consultar o *European Cluster Observatory* (Observatório Europeu dos Agrupamentos) (<http://www.clusterobservatory.eu/>).

- 3.4 O sector dos TVC, apesar de incluir um conjunto heterogéneo de produtos e de processos industriais, alguns dos quais (por exemplo, no sector dos têxteis) caracterizados sobretudo por uma maior predominância de capital e outros sobretudo por uma maior predominância de mão-de-obra (como, por exemplo, os sectores do vestuário e do calçado), **revela, no seu conjunto, uma tendência negativa em matéria de produtividade** (menos de 40% em média para o período 2000-2007). A taxa de emprego total diminuiu 20% desde 2000, mas ao longo da última década o sector do vestuário e do calçado perdeu cerca de 50% do seu valor acrescentado¹¹. **O sector do calçado esteve particularmente vulnerável à pressão competitiva de novos concorrentes, sobretudo da China e do Vietname.** Embora represente cerca de 1% da mão-de-obra global (que corresponde a cerca de 360 000 trabalhadores), este sector apenas cria 0,5% do valor acrescentado total do sector da transformação da UE dos 27, devido à elevada dependência do factor do trabalho e de uma produtividade que é cerca de 40% inferior ao resto das indústrias europeias¹². Esta situação torna mais difícil a difusão da inovação, deixando as empresas do sector mais expostas à concorrência internacional¹³.
- 3.5 **O impacto da liberalização comercial contribuiu substancialmente para acelerar a dinâmica negativa do sector, mas, como vimos, não foi determinante.** Outros factores fundamentais prendem-se com a dinâmica do crescimento europeu e com a correspondente evolução dos consumos privados; com as mudanças na distribuição e na logística, devidas a novas normas ambientais e à protecção da saúde; com a evolução dos custos da energia e dos transportes para as empresas, que estão a tornar a componente salarial cada vez menos essencial para determinar os preços finais dos produtos; e com a evolução das taxas de câmbio, que penaliza actualmente as exportações comunitárias¹⁴. O sector dos TVC é o reflexo directo do que está a suceder, a uma escala mais ampla, em todas as indústrias transformadoras europeias, em que se verifica a deslocação maciça do emprego da indústria para os serviços. Assiste-se igualmente a uma reestruturação considerável da indústria devido às alterações demográficas. "Um terço dos empresários da UE, principalmente os responsáveis por empresas familiares, abandonará a actividade durante os próximos dez anos. Segundo as estimativas, este abandono poderá afectar até 690 000 pequenas e médias

11 Fonte: Estudo sobre a competitividade, a situação económica e a localização da produção nas indústrias têxteis e do vestuário, do calçado, das peles e dos móveis, *Institut Français de la Mode* (Instituto Francês da Moda), Maio de 2007. Note-se que o termo utilizado pelo Eurostat (STS) é « produção ». Todavia, este termo refere-se especificamente ao valor acrescentado.

12 Relatório da Comissão Europeia (2005) "*Economic and competitiveness analysis of the footwear sector in the EU-25* (Análise económica e da competitividade do sector do calçado na UE dos 25).

13 Para mais informações sobre as boas práticas relacionadas com os processos produtivos inovadores no subsector do calçado, aconselha-se uma consulta do portal *Fashion to Future* (www.fashiontofuture.eu).

14 Mudança estrutural, reestruturação empresarial e antecipação de mudanças no sector europeu das PME, documento de referência, Fórum "Reestruturação e Emprego" (26-27.11.2007 – Bruxelas).

empresas e 2,8 milhões de empregos anualmente"¹⁵. Caso não se combatam estas tendências, é provável que se façam sentir repercussões negativas a todos os níveis, restringindo a competitividade da indústria comunitária em geral e provocando efeitos semelhantes no emprego.

- 3.6 O sector tem sabido reagir e enfrentar um **difícil processo de reestruturação, modernização e inovação tecnológica**, melhorando a sua competitividade e intensificando a sua especialização na produção de artigos manufacturados de elevado valor acrescentado.
- 3.7 Sem qualquer pretensão de exaustividade, a CCMI do CESE considera por conseguinte que seria útil **concentrar a atenção em alguns temas prioritários e problemas que são considerados fundamentais para a evolução futura do sector dos TVC, com a finalidade de proporcionar orientações e opções específicas de intervenção**.

4. **Liberalização comercial, obstáculos comerciais e instrumentos de promoção**

- 4.1 **O tema da liberalização comercial mantém-se naturalmente no centro do debate**. O sector dos TVC tem sido mais regulamentado pela concorrência internacional do que outros sectores industriais, em primeiro lugar graças ao Acordo Multifibras, em segundo lugar graças ao Acordo sobre os Têxteis e o Vestuário (ATV)¹⁶ e, por último, graças ao Memorando de Entendimento celebrado entre a UE e a China¹⁷, cujo termo de vigência é 31 de Dezembro de 2007. Este debate é novamente de actualidade e dá uma atenção particular aos chamados "produtos sensíveis" e às empresas que produzem artigos manufacturados que exigem processos de forte intensidade de mão-de-obra que se concentram essencialmente em certos países e regiões da UE¹⁸. Como foi de facto sublinhado pelo *Observatório Europeu da Mudança*¹⁹ da Fundação de Dublin, o sector permanece geralmente vulnerável face aos novos concorrentes mundiais, sobretudo a China.

15 Comunicação da Comissão: Realizar o programa comunitário de Lisboa em prol do crescimento e do emprego: Transmissão de empresas – Continuidade pela renovação, COM(2006) 117 final, ponto 1.1.

16 O ATV da OMC foi assinado em Janeiro de 1995, para substituir o sistema anterior que se baseava no "Acordo Multifibras" de 1974.

17 Este acordo provisório, que foi assinado em Junho de 2005, estabelece limites quantitativos para o aumento das exportações de alguns produtos da confecção como as t-shirts, as camisolas, as calças, os vestidos, as blusas, os sutiãs, as toalhas de mesa, os tecidos de algodão, a roupa de cama e os fios de linho.

18 Sobretudo tendo em conta que a conclusão do Memorando de Entendimento UE-China não coincide com o termo de vigência do acordo assinado pela China e os Estados Unidos, deixando assim o mercado europeu sensivelmente mais exposto durante 12 meses.

19 Observatório Europeu da Mudança da Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (Eurofound): *Textiles and leather in Europe: The end of an era or a new beginning?* (Os têxteis e o couro na Europa: O fim de uma era ou um novo começo?), Maio de 2004. http://www.eurofound.europa.eu/emcc/publications/2004/sf_lt_it.pdf

- 4.2 **Com o termo de vigência do Memorando de Entendimento celebrado com a China, em 31 de Dezembro de 2007, torna-se necessário e urgente aprofundar a reflexão pública sobre os instrumentos mais eficazes de promoção comercial**, para definir as medidas em defesa da liberalização do comércio que sejam mais adequadas à protecção dos interesses dos operadores europeus do sector, no pleno respeito pelos acordos multilaterais e com o objectivo reiterado pela Comissão²⁰ de favorecer o comércio livre e o acesso aos mercados através da promoção de uma concorrência leal entre os países parceiros.
- 4.3 Em princípio, a CCMI do CESE é favorável à utilização de **instrumentos adequados de protecção comercial** (medidas *antidumping*, anti-subsvenção e de salvaguarda) para salvaguardar a competitividade e os interesses dos produtores e dos trabalhadores europeus face às importações de produtos efectuadas em condições desleais, subvencionadas ou associadas a fortes perturbações do mercado e prejudiciais para a economia europeia. Neste âmbito, com referência às observações formuladas no parecer sobre "os desafios e as oportunidades da UE no contexto da globalização"²¹, deve ser colocada a tónica no **acesso ao mercado e na reciprocidade das trocas comerciais**, no pleno respeito pelos princípios de base estabelecidos pela OMC e em conformidade com as disposições aplicadas pela Comissão em 2006 em relação à China e ao Vietname no âmbito dos sapatos de couro. Além disso, a CCMI associa-se ao Parlamento Europeu²², exprimindo a sua **preocupação com a manutenção de elevados obstáculos pautais e não-pautais em numerosos países terceiros** e convida, por conseguinte, a Comissão a **garantir melhores condições de acesso aos mercados** desses países para os produtos da indústria europeia dos têxteis e do calçado no quadro da política comercial europeia.
- 4.4 No entanto, a CCMI entende que estas medidas devem ser acompanhadas de **sistemas de controlo eficazes dos fluxos de produtos "sensíveis"** provenientes de alguns países importadores e da aplicação de **mecanismos adequados de "alerta precoce"**, quer através da actualização do sistema de controlo estatístico (*ex-post*) utilizado actualmente pela DG TAXUD, quer através da extensão do sistema de controlo *ex-ante* de tipo "controlo duplo" a todos os produtos "sensíveis" e a outros países parceiros além da China. Todavia, a CCMI está consciente de que a eficácia geral do sistema requer a aplicação de instrumentos específicos de "alerta precoce" baseados em metodologias de carácter intrinsecamente previsional, capazes de prever tendências e de intervir rapidamente em caso de necessidade.
- 4.5 Ademais, a CCMI considera que seria importante efectuar uma **constante actividade de aferição do desempenho (*benchmarking*) e de cooperação com as autoridades dos EUA,**

20 Para mais informações, ver o documento "Uma Europa global: Competir no mundo" (COM(2006) 567 final).

21 Parecer do CESE sobre os desafios e oportunidades para a UE no contexto da globalização (REX/228 – CESE 804/2007).

22 Moção de resolução conjunta sobre o futuro do sector têxtil após 2007, adoptada pelo Parlamento Europeu em 13.12.2007.

em particular em matéria de regras de origem, de rotulagem e de tarifas²³, mas também com referência às normas que regulam os contratos públicos nos sectores estratégicos da indústria nacional.

- 4.6 Ao mesmo tempo, a CCMI reconhece o papel fundamental dos novos países emergentes da Ásia e dos “novos estados independentes” da Europa Central e Oriental (sobretudo a Rússia) na evolução da dinâmica da procura internacional, bem como a **nova importância crucial das relações euro-asiáticas**. Em conformidade com o que já foi apoiado pela Comissão²⁴, a CCMI está consciente de que os mercados asiáticos não são de considerar unicamente como uma ameaça para as empresas europeias do sector, mas também representam uma oportunidade graças ao seu rápido crescimento e à mudança dos modelos de consumo que favorecem as empresas exportadoras de bens de consumo de elevado valor acrescentado.

5. Cadeias globais, redes e pequenas e médias empresas

- 5.1 Como acontece na maior parte das cadeias complexas da indústria europeia, as cadeias de valor e de abastecimento do sector dos têxteis, vestuário e calçado estão cada vez mais interligadas com as grandes “redes globais” de produção. **Conforme sublinha a UNIDO, o sector dos TVC inscreve-se no modelo “orientado para o comprador”²⁵, no qual as grandes marcas e os principais distribuidores desempenham um papel fundamental na criação de redes de produção locais** em vários países exportadores, geralmente países em desenvolvimento. Esta situação coloca as grandes empresas multinacionais numa posição dominante no interior da cadeia em relação aos fornecedores de média e pequena dimensão, que intervêm numa fase inicial ou intermédia das cadeias e nas redes de abastecimento e que acabam por sentir-se completamente “aprisionados”.

- 5.2 **A falta de uma regulamentação europeia específica e a preponderância de pequenas empresas** (na UE dos 27, mais de 78% das empresas do sector têm menos de 10 trabalhadores e as PME, em geral, empregam 72% da mão-de-obra total do sector, produzindo assim 74% do valor acrescentado total (dados do Eurostat 2004)) favorece a dependência das empresas fornecedoras em relação aos principais clientes, em particular nas regiões em que o sector dos TVC constitui a principal indústria de transformação²⁶. Esta situação cria enormes dificuldades em termos de aplicação de medidas de apoio à inovação e

23 Das principais disposições que regulam o sector dos TVC nos Estados Unidos, referem-se as seguintes: *Textiles Documentary and Labelling Requirements, Textile Rules of Origin e Textile Tariffs*.

24 Para mais informações, consultar o documento *Study on the future opportunities and challenges in EU-China Trade and Investment Relations 2006-2010* (Estudo sobre as futuras oportunidades e desafios no sector do comércio e dos investimentos UE-China 2006-2010), DG COMÉRCIO, Fevereiro de 2007.

25 UNIDO (2003) *The Global apparel value chain: What prospects for upgrading by developing countries* (A cadeia de valor global do sector do vestuário: Perspectivas de melhoria graças aos países em desenvolvimento).

26 Parecer do CESE sobre o valor e o desenvolvimento da cadeia de valor nos contextos europeu e mundial (CCMI/037 – CESE 599/2007; relator: Van Iersel, co-relator: Gibellieri).

à actualização tecnológica, bem como de desenvolvimento das capacidades e de interconexão das cadeias de valor mundiais.

- 5.3 A forte concentração geográfica da produção do sector, organizada em distritos e em redes, e a fragmentação do mercado europeu, associada à carência de um sistema que valorize a parceria regional, representam, além disso, **um dos principais limites ao desenvolvimento do sector, quer em termos produtivos, quer em termos logísticos, quer ainda no âmbito das potencialidades de aquisição de tecnologias.**
- 5.4 Não é por acaso que os agrupamentos (*clusters*) regionais europeus que realizam uma produção altamente especializada de têxteis, vestuário e calçado estão mais expostos às pressões exercidas pela concorrência global, devido ao baixo grau de inovação que os caracteriza²⁷. A isto junta-se a falta de uma verdadeira cadeia de valor europeia e de uma rede europeia capaz de sistematizar as principais descobertas tecnológicas dos diferentes pólos de inovação²⁸, o que limita os efeitos positivos das actividades de I&D em termos de produtividade.
- 5.5 Por conseguinte, como já foi sublinhado pelo CESE²⁹, é necessário concentrar a atenção no conceito de desenvolvimento da cadeia de valor e da cadeia logística (rede de abastecimento e de distribuição), ou, mais precisamente, no conceito de uma indústria organizada em rede e numa interacção entre empresas, e promover uma abordagem interactiva ao nível comunitário e nacional. É de facto essencial **criar parcerias regionais susceptíveis de favorecer a cooperação em rede entre as empresas do sector e a concorrência à escala internacional.** Estas redes devem ter em estrita consideração **o papel das PME na criação de valor acrescentado ao longo da cadeia europeia dos TVC**, com o objectivo final de reforçar o impacto no interior da cadeia e de explorar plenamente o seu potencial de desenvolvimento. Ao mesmo tempo, há que ter em mente que o êxito do sector, que se caracteriza por uma concorrência feroz, depende directamente da capacidade de atribuir uma identidade territorial aos produtos e da capacidade de manter a sua organização solidamente enraizada na sociedade local, o que ficou claramente demonstrado com a experiência italiana.

²⁷ Conforme revelam os dados do Observatório Europeu dos Agrupamentos, baseados no Quadro Regional Europeu da Inovação (*European Regional Innovation Scoreboard (MERIT)*) de 2006, os principais agrupamentos produtivos são afectados por um baixo nível de inovação, sobretudo na Europa do Leste.

²⁸ Neste sentido, o projecto europeu INNOTEX é um exemplo específico de uma rede de pólos inovadores (financiado no âmbito do 6.º PQ e pela iniciativa europeia INNOVA) para o desenvolvimento de uma plataforma multisectorial de boas práticas para a inovação empresarial no sector dos têxteis técnicos. O projecto engloba uma série de agrupamentos regionais na Estónia, Reino Unido, Espanha e Dinamarca.

²⁹ Parecer do CESE sobre o tema: Desenvolvimento da cadeia de valor e da cadeia de abastecimento nos contextos europeu e mundial (CCMI/037). Neste parecer, o Comité recomenda, além disso, a utilização do termo "redes" em vez de "cadeias", pois o primeiro designa sem dúvida uma realidade mais efémera do que o segundo.

5.6 Consciente de que a cadeia de valor do sector precisa, no mínimo, de explorar a dimensão euro-mediterrânica para ser eficiente, a CCMI do CESE considera, em última análise, que é particularmente importante **relançar o diálogo euro-mediterrânico sobre o futuro do sector dos têxteis e do vestuário**³⁰, com o objectivo de criar uma plataforma para definir estratégias industriais comuns e realizar plenamente o potencial do mercado euro-mediterrânico.

6. Imagem, inovação e investigação

6.1 **Um aspecto fundamental a sublinhar é a imagem** do sector da transformação da UE em geral e do sector europeu dos TVC em particular, que está predominantemente ligada a uma visão de produção tradicional em declínio, mas em que se fazem importantes experiências de inovação com boas perspectivas de crescimento, oportunidades de emprego para jovens qualificados e vantagens competitivas significativas em relação aos concorrentes que recorrem a mão-de-obra a baixos custos. Por conseguinte, impõe-se a necessidade de realizar uma campanha a vários níveis (europeu, nacional e regional) no intuito de reforçar esta imagem, bem como de criar para os vários operadores, aglomerados e redes empresariais envolvidos um clima de optimismo capaz de favorecer os investimentos necessários à reconversão do sector para produções inovadoras altamente competitivas à escala global.

6.2 Como já foi sublinhado pela CCMI³¹, **a indústria europeia é o líder mundial na utilização de tecnologias, moda e inovação**, em particular nos mercados dos têxteis técnicos³², industriais e dos não-tecidos (nomeadamente, filtros industriais, geotêxteis, produtos de higiene e produtos destinados à indústria automóvel, ao sector aeroespacial e ao sector médico), bem como no vestuário de alta qualidade com forte conteúdo criativo.

6.3 Contudo, estas vantagens competitivas têm um carácter mais dinâmico do que estático e não podem ser dadas como garantidas, devendo ser consolidadas. A inovação, tecnológica ou não tecnológica, no âmbito de produtos e de processos, bem como a aplicação dos resultados da investigação científica com grande impacto no sector dos têxteis, vestuário e calçado, devem responder melhor às necessidades crescentes dos serviços ao consumidor e às empresas. Para alcançar este objectivo, **é necessário que a atenção prestada à inovação seja alargada a certos avanços tecnológicos que, aparentemente, não têm nada a ver com o sector**,

30 *Euro-mediterranean dialogue on the future of the textiles and clothing sector (2004-2006)* (Diálogo euro-mediterrânico sobre o futuro do sector dos têxteis e do vestuário). Relatório dos co-responsáveis dos grupos de estudo, Julho de 2006.

31 Parecer da CCMI sobre o futuro do sector dos têxteis e do vestuário na União Europeia alargada (CCMI/009, adoptado pela CCMI em 7 de Junho de 2004; relator: Nollet; co-relator: Diederich), que complementa o parecer do CESE com o mesmo título (relator: Pezzini).

32 Os chamados «têxteis técnicos» têm cada vez mais aplicações nos seguintes sectores: confecção, agrotécnico, construção, geotécnico, casa, indústria, medicina, transportes, ambiente, embalagens, sistemas de protecção e desporto. Para mais informações sobre as aplicações dos «tecidos técnicos», consultar os documento da Comissão COM(2003) 649 final – Anexo B.

nomeadamente a eficiência energética, a rastreabilidade e a personalização dos produtos, o ambiente, a logística e os têxteis técnicos.

- 6.4 Com esta finalidade, a CCMI do CESE considera que **é essencial promover a inovação, encorajando os investimentos e as parcerias tecnológicas** (incluindo as TIC), nomeadamente através do envolvimento das pequenas empresas que são os principais protagonistas do sector, favorecendo a sua inclusão nas plataformas tecnológicas europeias existentes nestes sectores e no sector dos têxteis técnicos, bem como o desenvolvimento de centros de excelência. Nesta perspectiva, deve ser dado um apoio em particular à produção e utilização de novos tipos de fios, de fibras têxteis e de matérias-primas em geral, inclusivamente através do desenvolvimento da investigação interdisciplinar. Neste contexto, merecem atenção as iniciativas realizadas pela Comissão em resposta às propostas sobre investigação e inovação do Grupo de Alto Nível (GAN) e o sétimo programa-quadro de I&D (especificamente os dois programas "Cooperação" e "Capacidades")³³.
- 6.5 As problemáticas relativas à inovação no sector dos TVC estão directamente relacionadas com a questão mais geral da falta de uma massa crítica de perfis profissionais de carácter técnico/científico susceptível de activar o processo de difusão da inovação. Com efeito, como recorda a própria Comissão Europeia³⁴, os jovens europeus já não escolhem carreiras ou estudos científicos, porque não os consideram suficientemente interessantes. De facto, este dado, associado à evolução demográfica, explica a dificuldade com que se deparam os industriais no mercado do trabalho para conseguirem os perfis técnico-profissionais de que necessitam. Nesse sentido, a CCMI do CESE sublinha a necessidade de **promover a instrução e a cultura científicas, para estimular o espírito empresarial dos jovens e o seu interesse pelas carreiras e estudos científicos**. Este objectivo pode ser alcançado através de campanhas de sensibilização nos *media* e projectos-piloto com vista à colocação em rede dos principais museus europeus, assim como verdadeiros circuitos europeus de ciência credíveis, organizados com base em orientações temáticas³⁵.
- 6.6 Uma imagem do sector mais marcada pela inovação também permitiria favorecer a especialização tecnológica das empresas do sector e desenvolver as suas capacidades de acesso ao crédito para novos projectos de investimento. **Assim, impõe-se a necessidade de intervir activamente para melhorar a imagem do sector, apresentando o seu carácter inovador, o seu potencial de crescimento e as vantagens específicas que resultam do**

33 No primeiro caso, as tecnologias da informação e comunicação e as nanociências, as nanotecnologias, as tecnologias dos materiais e as novas tecnologias de produção podem contribuir para a integração das microtecnologias, das nanotecnologias e dos sistemas inteligentes, tanto nos novos materiais como nos materiais convencionais, e contribuir para o desenvolvimento de soluções de alta tecnologia para as PME. No caso do programa sobre « capacidades », as actividades horizontais, nomeadamente as acções para reforçar o vínculo entre as PME e as associações de PME por um lado, e entre as universidades e os centros de investigação por outro lado, poderiam contribuir para apoiar as PME na exploração dos resultados da investigação.

34 Ciência e sociedade - Plano de acção, Comissão Europeia, 2004.

35 Sublinhe-se, neste âmbito, a experiência positiva do programa israelita «Think Industry».

financiamento de iniciativas destinadas à difusão de processos produtivos de elevado conteúdo tecnológico. Em conformidade com as recomendações do GAN³⁶, a CCMI do CESE reconhece a necessidade de uma intervenção destinada a facilitar o acesso ao crédito para as PME do sector. Estas últimas têm, efectivamente, cada vez mais dificuldades em aceder aos financiamentos necessários à realização das suas actividades quotidianas.

- 6.7 Tendo em conta as dificuldades estruturais enfrentadas pelas empresas europeias do sector dos TVC, principalmente as pequenas e médias empresas, no acesso aos financiamentos a longo prazo, merece uma avaliação atenta o papel que poderá ser desempenhado pelo "capital de risco"³⁷ como alternativa aos empréstimos bancários. Contudo, como já foi proposto pelo CESE³⁸, isto requer um quadro regulamentar de referência seguro e transparente que faça uma referência específica às transacções de participações privadas³⁹.

7. **Emprego e dimensão social**

- 7.1 A CCMI do CESE concorda com os principais parceiros institucionais quanto à necessidade de apoiar o processo de reestruturação em curso neste sector, **através da adopção de políticas susceptíveis de atenuar os possíveis efeitos negativos em termos de desemprego.** As possíveis soluções propostas pelo GAN incluem a criação de uma série de observatórios⁴⁰ (nacionais e europeus), o reforço do diálogo social sectorial entre todos os actores (incluindo organizações de PME), a criação de unidades de reconversão e de requalificação profissional que apoiem os trabalhadores que perderam o emprego, a criação de cursos de formação específicos para melhorar as qualificações profissionais e adaptá-las à inovação e às mutações industriais, em particular para as PME⁴¹, e o desenvolvimento de normas de qualificação comuns.

³⁶ *The challenge of 2005 - European textiles and clothing in a quota free environment* (O desafio de 2005 – O sector europeu dos têxteis e do vestuário numa zona sem contingentes). Relatório e primeiras recomendações do GAN, Junho de 2004.

³⁷ Para mais informações, consultar o Livro Verde sobre o espírito empresarial na Europa (COM(2003) 27 final).

³⁸ Para mais informações, consultar o parecer do CESE sobre "As consequências económicas e sociais da evolução dos mercados financeiros" (ECO/202 – CESE 1262/2007; relator: Derruine).

³⁹ Parecer do CESE sobre o Livro Verde sobre o reforço do enquadramento que rege os fundos de investimento na UE (COM (2005) 314 final; INT/285 – CESE 403/2006; relator: Grasso).

⁴⁰ Como proposto em 2004 (cfr. nota 33), o GAN recomenda a criação de estruturas para proporcionar formação a todos os níveis e actualizar as qualificações e competências dos trabalhadores do sector.

⁴¹ No âmbito da formação profissional no sector têxtil e da confecção, é particularmente interessante a actividade desenvolvida pelo CITEVE (Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal). Este centro, através da aplicação de uma série de iniciativas/cursos, pretende ajudar as empresas a adaptarem-se às mudanças tecnológicas e à evolução do mercado, tendo muito presente a valorização dos recursos humanos do sector. Para mais informações consultar o portal web: www.citeve.pt.

Com referência a este último tema, o Comité destaca a necessidade de rever e promover o sistema de reconhecimento das qualificações profissionais em vigor nos Estados-Membros⁴² da UE, através de uma abordagem inovadora capaz de aproveitar as novas competências que surgem no sector dos TVC⁴³.

- 7.2 O Comité considera pois que é necessário rever **as boas práticas existentes ao nível europeu**, tanto de carácter institucional como no mundo da pequena empresa, **bem como criar centros de “desempenho” específicos**. Na pendência da adopção, por parte das instituições europeias, de instrumentos mais eficazes e que tenham em conta as exigências específicas, actuais e futuras, do sector dos TVC, considera-se por conseguinte que é fundamental o papel dos instrumentos existentes, sobretudo do Fundo Social Europeu para a gestão das alterações económicas e sociais, e o Fundo Europeu de Adaptação à Globalização, que apoia o excedente de trabalhadores provocado pela mudança dos modelos globais de comércio, bem como os programas de intercâmbios estudantis Socrates/Erasmus.
- 7.3 Além disso, a CCMI do CESE insiste na **importância fulcral do respeito dos direitos fundamentais dos trabalhadores**, conforme são enunciados nas normas mínimas fundamentais da OIT, que foram ratificadas pela maioria dos Estados-Membros. O facto de alguns países não terem adoptado estas normas deveria incentivar a Comissão a adoptar medidas específicas em matéria de limitação das trocas comerciais com estes países, tendo devidamente em conta as normas multilaterais da OMC⁴⁴, e a **não tolerar o chamado "dumping social"**. A CCMI aprova a necessidade de que todos os países signatários façam respeitar e apliquem plenamente as normas mínimas fundamentais do trabalho e de que sejam estabelecidas normas vinculativas de carácter técnico, social e ecológico destinadas a **reformular o "modelo social europeu" no mundo, em plena conformidade com a Estratégia de Lisboa**.
- 7.4 **O Comité exorta o sistema das empresas a reconhecer a sua responsabilidade social no âmbito do emprego e da requalificação profissional**, ultrapassando as obrigações jurídicas previstas e apoiando a Comissão na criação de uma aliança europeia para a responsabilidade social das empresas (RSE), conforme foi proposto recentemente⁴⁵.

42 Para mais informações sobre o tema das qualificações profissionais, aconselha-se a consulta do portal do CEDEFOP (Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional), que é a agência europeia para a promoção da educação e da formação profissional na UE dos 27.

43 É nesta direcção que se orienta o empenho conjunto dos países e das instituições europeias, levando à definição e adopção, por parte da Comissão, de um quadro único para a transparência das competências e das qualificações denominado Europass (Decisão n.º 2241/2004/CE).

44 Para mais informações ver o parecer do CESE sobre o Sistema de Preferências Generalizadas (REX/141 – CESE 313/2004; relator: Pezzini).

45 Para mais informações consultar o documento «Implementação da parceria para o crescimento e o emprego: Tornar a Europa um pólo de excelência em termos de responsabilidade social das empresas» (COM(2006) 136 final) e o Livro Verde « Promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas » (COM(2001) 366 final).

7.5 Em relação ao emprego e à dimensão social, também lhe está associada a política europeia dos contratos públicos, que contribuem para cerca de um quinto do PIB da UE dos 27. Efectivamente, os poderes públicos continuam a ser importantes actores do mercado e têm instrumentos eficazes para estimular o investimento privado na inovação, no crescimento e no emprego, em consonância com os objectivos de Lisboa⁴⁶. Especificamente, as empresas do sector europeu dos têxteis, vestuário e calçado podem obter grandes vantagens com **uma nova política de concursos públicos que estimule a inovação**, em particular nos sectores em que os têxteis técnicos são mais aplicados, isto é, sobretudo no sector da saúde, da defesa e dos transportes⁴⁷. Nesse sentido, poderia ser adequado lançar projectos-piloto a nível europeu.

8. Protecção da propriedade intelectual (combate à pirataria e à contrafacção)

8.1 Por fim, convém referir as **práticas de contrafacção, pirataria e violação do artigo 25.º, n.º 2**, do acordo sobre os aspectos dos direitos de propriedade intelectual relacionados com o comércio, que continuam a ameaçar a situação de numerosos empresários europeus, por questões que nada têm a ver com o espírito de justiça, com a capacidade empresarial e com o respeito dos direitos dos trabalhadores.

8.2 Num contexto geral em que o principal trunfo das empresas europeias do sector dos têxteis, do vestuário e do calçado é constituído pela inovação, pelo desenho (*design*) e pela imagem, a **protecção da propriedade intelectual** é um elemento fundamental para garantir à indústria em apreço uma competitividade internacional.

8.3 A **contrafacção e a pirataria** estão estreitamente ligadas à protecção da propriedade intelectual e são fenómenos que dizem respeito não só às empresas mas também à protecção dos consumidores (ver ponto 9.1). Infelizmente, nos últimos anos, tem havido um constante aumento destas práticas ilícitas. Em 2006, o número de produtos contrafeitos aumentou 30% em relação ao ano precedente⁴⁸, num total de cerca de 30 milhões de artigos apreendidos.

8.4 As soluções técnicas para combater a contrafacção devem promover uma "rotulagem inteligente" para as cores, o tipo de tecido, o tipo de fibra e uma "rotulagem técnica" para as peças de vestuário já prontas. Além disso, a CCMÍ considera que é necessário adoptar uma regulamentação mais eficaz sobre a identificação da **origem dos produtos**, acompanhada de sistemas adequados de **rastreabilidade** e de **rotulagem** susceptíveis de identificar claramente

⁴⁶ Implementar o Programa Comunitário de Lisboa: Mais investigação e inovação – Investir no crescimento e no emprego: Uma abordagem comum, (COM(2005) 488 final).

⁴⁷ Para aprofundar este assunto, aconselha-se a consulta do "Guide on dealing with innovative solutions in public procurement" (Guia das soluções inovadoras em matéria de concursos públicos – Dez elementos de boas práticas) (SEC (2007) 280).

⁴⁸ Para mais informações, ver o documento "Summary of community customs activities on counterfeit and piracy" (Síntese das actividades aduaneiras comunitárias em matéria de contrafacção e pirataria), 2006 – DG TAXUD.

as fases importantes de criação de valor acrescentado da cadeia de valor. Por conseguinte, a CCMI é favorável à adopção de uma regulamentação europeia relativa à introdução de uma marca de origem europeia para determinados produtos.

9. Protecção dos consumidores e ambiente

- 9.1 A CCMI reconhece que a contrafacção é uma prática ilegal que prejudica não só as empresas, mas também a saúde dos consumidores, na medida em que os consumidores ficam cada vez mais expostos a riscos e fraudes. Em particular, a CCMI reconhece a necessidade de **sensibilizar mais o público para os efeitos potenciais para a saúde dos consumidores de certos produtos que não cumprem as normas da UE no âmbito da saúde e do ambiente**. Por conseguinte, é necessário perseguir os objectivos estabelecidos na nova estratégia para os consumidores da Comissão, que reforçam os meios de protecção disponíveis através de uma aplicação eficaz das políticas adoptadas e de uma protecção resultante de um sistema de controlo. Este sistema pretende de facto evitar a colocação no mercado de produtos de risco ou o exercício de qualquer tipo de pressão sobre os consumidores através de publicidade, de rotulagem, de certificados ou de declarações de conformidade incoerentes ou enganosos.
- 9.2 A CCMI do CESE também confirma a **necessidade de garantir aos consumidores uma informação clara e completa sobre os produtos**: o consumidor deve dispor de todas as informações pertinentes em linguagem simples e coloquial. As medidas adoptadas não devem ser consideradas como uma alternativa à protecção jurídica nacional e comunitária, mas como um instrumento adicional para garantir condições de concorrência justas aos consumidores e fornecedores de bens e serviços⁴⁹.
- 9.3 Em relação à **sustentabilidade ambiental**, são múltiplas as questões levantadas pelo sector dos TVC. Além da já citada protecção da saúde dos trabalhadores e dos consumidores, trata-se em particular da utilização racional das matérias-primas, da energia e da água; do tratamento dos resíduos e da luta contra o desperdício; e do desenvolvimento da reciclagem e das instalações de depuração para a protecção do ambiente.
- 9.4 A este propósito, merece uma referência específica o **Regulamento REACH** e a nova política comunitária sobre os produtos químicos. Embora seja favorável ao objectivo geral orientado para a protecção do ambiente, a CCMI teme que o excesso de burocracia imposto pelo programa às empresas europeias, em particular às PME, possa transformar-se num resultado negativo em termos de competitividade⁵⁰. Ao mesmo tempo, a CCMI reconhece

⁴⁹ Parecer do CESE sobre o Livro Verde sobre a revisão do acervo relativo à defesa do consumidor (COM(2006) 744 final – INT/336, CESE 984/2007; relator: Adams).

⁵⁰ Para mais informações sobre o impacto do programa REACH no sector dos TVC, faz-se referência ao estudo encomendado pela DG EMPRESA & INDÚSTRIA – seguindo a recomendação do GAN – intitulado "*Analysis of the potential impacts of Reach on European textile supply chains*" (Análise dos impactos potenciais do Programa Reach nas cadeias de abastecimento têxtil europeias), Dezembro de 2005, realizado por EnviroTex GmbH. Ver também: CCMI/010 – CESE 242/2004 fin rev.; relator: Sears; co-relator: Hosman / NAT/224 – CESE 524/2004, relator: Braghin / NAT/275 – CESE 850/2005, relator: Braghin.

que a **protecção do ambiente representa para o sector TVC igualmente uma oportunidade de se afirmar no mundo como uma indústria capaz de produzir de modo ecossustentável**, mesmo em sectores que dependem em grande medida de produtos químicos, ou de garantir uma produção amiga do ambiente graças ao desenvolvimento de tecidos ecológicos para o controlo da erosão e a protecção das águas, a redução da poluição atmosférica, etc. Mesmo neste caso, uma campanha de informação bem orientada poderia desempenhar uma função importante de reforço da importância da sustentabilidade tanto na produção como no *marketing*.

10. Governação

- 10.1 Perante uma multiplicidade de actores e iniciativas, bem como de análises e relatórios, torna-se evidente neste momento que não existe um quadro completo do potencial e das perspectivas deste sector, nem um verdadeiro controlo dos factores exógenos e endógenos das mutações estruturais. O que falta sobretudo é a capacidade geral de dar respostas adequadas e rápidas, que não se limitem a considerações de princípio. Como resultado, **parece generalizar-se um sentimento de incerteza entre os operadores do sector sobre o futuro do sector europeu dos têxteis, do vestuário e do calçado**. Embora tenham sido adoptadas várias iniciativas individuais quer por instâncias institucionais, quer pelo sector privado, evidenciaram uma falta de coordenação horizontal e vertical capaz de sistematizar as vantagens esperadas.
- 10.2 As recomendações feitas ao longo dos últimos anos por grupos de alto nível de representantes do sector, as medidas aplicadas pela Comissão Europeia no seu recente programa de estratégia industrial e as precedentes iniciativas e propostas promovidas pelo CESE sobre estas questões **requerem, por conseguinte, na opinião da CCMI, um novo impulso, alargando a participação e cooperação dos Estados-Membros, das pequenas e médias empresas, das autarquias locais e dos centros de investigação**.
- 10.3 Por conseguinte, a CCMI do CESE reconhece, uma vez mais, a necessidade de envolver num diálogo construtivo todas as partes interessadas, tanto as instituições europeias, nacionais e, sobretudo, regionais e locais, como o sector privado, incluindo as associações de PME, os parceiros sociais e os consumidores. Por força da experiência adquirida neste sector e tendo em conta o seu papel institucional específico, a CCMI poderá ser um instrumento eficaz de ligação e de coordenação entre as várias partes envolvidas. Com esta finalidade, **a CCMI deseja poder desempenhar um papel permanente e contínuo de observação e controlo, promovendo um reforço do diálogo sectorial e a desejável transformação do debate em acções concretas**. Neste contexto, a CCMI, em colaboração com o Comité das regiões, apoia qualquer iniciativa regional, especialmente nas regiões de mais actividade no sector dos TVC, para favorecer a **governação do processo ao nível local** e a colocação em rede, ao nível europeu, dos principais pólos de produção regional do sector, com o objectivo final de conseguir a sua participação nas cadeias globais de valor e nas dinâmicas inovadoras.

10.4 A CCMI do Comité está consciente de que o presente relatório de informação não aborda todo o leque de questões importantes analisadas pelos principais actores institucionais e não-institucionais em vários estudos e debates públicos. Permanecem em aberto outros desafios e problemas importantes. São exemplos determinadas áreas como o desenvolvimento sustentável, que está estreitamente associado à eficiência energética das empresas do sector; o tema da subcontratação; os acordos sobre integração no mercado mediterrânico; e a necessidade de aumentar os investimentos no sector através da identificação de instrumentos financeiros para apoiar o crescimento e facilitar a entrada no mercado aos novos empresários. **Todavia, a CCMI entende que a realização de um diálogo construtivo para resolver as principais questões mencionadas anteriormente e a preparação de um pacote específico de recomendações a apresentar à Presidência eslovena da UE em exercício e à próxima Presidência francesa é certamente um passo na direcção certa.** Além disso, propõe desempenhar um papel de primeiro plano no futuro próximo enquanto fórum privilegiado de diálogo entre as várias partes interessadas no processo e de estímulo à realização de iniciativas específicas de intervenção.

Bruxelas, 4 de Fevereiro de 2008

O Presidente
da
Comissão Consultiva das Mutações Industriais

O Secretário-Geral
do
Comité Económico e Social Europeu

Joost VAN IERSEL

Patrick VENTURINI